



DELIBERAÇÃO CBH-LN N.º 182, de 15 de dezembro de 2017

Aprova o Relatório II do Plano de Bacia Hidrográfica Litoral Norte (UGRHI-03) 2016-2019.

O Comitê de Bacias Hidrográficas do Litoral Norte, no uso de suas atribuições, e:

Considerando a Lei n.º 7663 de 1991, e os Decretos n.º 37.300 de 1993 e n.º 43.204 de 1998;

Considerando a Deliberação CRH n.º 188, 09 de novembro de 2016 que estabelece a elaboração do “Plano de Ação para Gestão dos Recursos Hídricos da UGRHI” e o respectivo “Programa de Investimentos”, para execução a partir de 2017, e que estes deverão estar estruturados conforme os Programas de Duração Continuada – PDC e deverão especificar as prioridades para investimento de porcentagens da estimativa de receitas do Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO;

Considerando a Deliberação CRH n.º 146, de 2012, que aprova os critérios, os prazos e os procedimentos para elaboração dos Planos de Bacias Hidrográficas, e suas alterações pelas Deliberações CRH n.º 159/2014 e de n.º 177/2015;

Considerando a Deliberações CRH n.º 190 de 14.12.2016 que “Aprova a Revisão dos Programas de Duração Continuada – PDC para fins de aplicação dos instrumentos previstos na política estadual de recursos hídricos”;

Considerando os trabalhos desenvolvidos em conjunto pela Comissão de Elaboração do Plano de Bacias – CEPBHLN, Câmaras Técnicas, Grupos de Trabalho e Secretaria Executiva para proposição, desenvolvimento e discussão do conteúdo do “Plano de Ação, Programa de Investimento e do Relatório II - Plano de Bacia Hidrográfica Litoral Norte (UGRHI-03) 2016 - 2019”, contando com etapas de participação social por intermédio de oficinas participativas locais e regionais.



DELIBERAÇÃO CBH-LN N.º 182, de 15 de dezembro de 2017

DELIBERA:

Artigo 1º - Fica aprovado o “Relatório II - Plano de Bacia Hidrográfica do Litoral Norte (UGRHI-03) 2016 - 2019”, que segue anexo a esta deliberação, elaborado conforme metodologia e procedimentos estabelecidos pela Coordenadoria de Recursos Hídricos, da Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos do Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-LN.

Litoral Norte, 15 de dezembro de 2017.